

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**  
(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)  
(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 008-A/2021**

**Aprova o Regulamento de  
Atividades Complementares dos  
Cursos de Tecnologia (BATEC) do  
Centro Universitário Belas Artes  
de São Paulo**

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do inciso III, art. 12, do Estatuto, aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Tecnologia (BATEC) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, conforme anexo único.

**Art. 2º** O Regulamento anexo à presente resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.



**Prof. Paulo Antonio Gomes Cardim**  
Reitor e Presidente do CONSU



## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 008-A/2021

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSOS DE TECNOLOGIA – BATEC's

#### 1. DEFINIÇÃO

**1.1.** As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. Elas têm o objetivo de ampliar e fortalecer a formação intelectual, cultural e profissional do aluno a fim de que ao longo do curso ele possa ter um aprendizado contínuo e integral, aproveitando saberes diferenciados. Também têm o objetivo de levar o aluno a uma participação mais responsável e cidadã ao longo de sua formação acadêmica, participando de eventos e iniciativas na própria instituição de ensino, dentro e fora da cidade, relativas à profissão, à agenda social e cultural da região onde mora.

**1.2.** O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

**1.3.** São exemplos de atividades complementares: participação em eventos internos e externos à instituição de educação superior, tais como: semanas acadêmicas, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais; integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional; atividades de iniciação científica, assim como de monitoria.

**1.4.** O cumprimento das Atividades Complementares é componente obrigatório para formação nos Cursos Superiores de Tecnologia em Desenho de Animação, Fotografia, Gastronomia, Mídias Sociais Digitais, Música (Campi São Paulo), também nos cursos de Design de Moda, Design Gráfico e Fotografia (Campus Votorantim).

**1.5.** As Atividades Complementares são compostas pelas categorias:

- a) Atividades acadêmicas, científicas, de pesquisa e formação
- b) Aprimoramento profissional, artístico, cultural e de cidadania

#### 2. OBJETIVOS

As Atividades Complementares dos Cursos Superiores de Tecnologia citados nesse regulamento têm o objetivo de complementar a formação do(a) aluno(a), e visa enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, contemplando atividades culturais, profissionais, artísticas e sociais que tenham ligação direta ou indireta com os cursos. Entre as finalidades das Atividades Complementares estão:

**2.1** Proporcionar aos alunos o exercício responsável de autonomia, dando-lhe opções de conhecimento e atuação acadêmica e profissional;



**2.2** Estimular atividades de caráter solidário;

**2.3** Desenvolver o entendimento crítico de questões fundamentais do ambiente cultural;

**2.4** Criar oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias a fim de se alcançar excelência acadêmica e profissional;

**2.5** Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**2.6** Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual dos alunos;

**2.7** Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e a participação em atividades de extensão.

### **3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**3.1** A organização, supervisão, acompanhamento e a validação das Atividades Complementares ficarão sob a responsabilidade dos seguintes componentes:

- a) Coordenação de cada Curso;
- b) Colegiado de cada Cursos;
- c) Coordenação de Atividades Complementares da Instituição.

### **4. COMPROVAÇÃO**

**4.1.** O(a) aluno(a) é responsável por reunir os comprovantes das atividades realizadas interna ou externamente, tais como certificados, declarações, atestados ou contratos e cujas cópias deverão ser digitalizadas e entregues em local indicado pelo Centro Universitário Belas Artes para registro formal e validação das horas de Atividades Complementares.

**4.2.** É dever do(a) aluno(a) manter e apresentar a documentação original quando solicitada pela coordenação.

### **5. VALIDAÇÃO**

**5.1.** A validação das Atividades Complementares se dará por meio de uma análise que apontará a atividade como: **“Válida”** (Aprovada) ou **“Inválida”** (Não Aprovada).

**5.1** Serão válidos os comprovantes em nome do(a) aluno(a) matriculado(a). Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros. No item 8, abaixo, encontram-se as exigências específicas para comprovação de cada tipo de atividade.

**5.2** As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento do calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias ou recesso escolar. Documentos com data anterior à graduação serão desconsiderados.

**5.3** Todos os relatórios e resumos devem ser de autoria do(a) próprio(a) aluno(a). Textos da internet ou outras fontes podem ser usados como citações, conforme normas da ABNT, desde que as mesmas sejam interpretadas e explicadas; caso contrário, serão anuladas.

**5.4** Relatórios e resumos iguais aos de outros alunos serão anulados.

**5.5** Se a documentação apresentada pelo(a) aluno(a) estiver incompleta, ilegível ou incompatível, o protocolo será indeferido com a anotação da irregularidade constatada, de modo que o(a) discente tenha ciência do indeferimento.

## **6. CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA**

### **6.1** Cursos Superiores de Tecnologia do Campi São Paulo (ingressantes em 2021-1)

**Parágrafo único:** Os alunos devem cumprir, até o final do curso, 120h de Atividades Complementares. As atividades devem ser realizadas do 2º módulo até o 4º módulo. Cada módulo cursado deverá ter uma entrega de pelo menos 1/3 do total de horas de Atividade Complementar (40h).

### **6.2** Cursos Superiores de Tecnologia do Campus Votorantim

**Parágrafo único:** Os alunos devem cumprir, até o final do curso, 360h de Atividades Complementares. As atividades devem ser realizadas do 1º módulo até o 4º módulo. Cada módulo cursado deverá ter uma entrega de pelo menos 1/4 do total de horas de Atividade Complementar (80h).

**6.3.** Na hipótese de não cumprimento da carga horária de Atividades Complementares prevista no módulo inicial, a carga horária pendente deverá ser cumprida no módulo subsequente, cabendo ao aluno o controle efetivo das horas pendentes e entrega dos comprovantes.

**6.4.** Caso o aluno conclua todas as disciplinas do curso e fique pendente com as Atividades Complementares, deverá realizar matrícula em continuação, efetuar o pagamento de uma taxa administrativa e realizar a entrega final da comprovação de cumprimento das Atividades Complementares para a devida conclusão do curso.

## **7. ENTREGA**

**7.1.** Os alunos devem entregar o portfólio de Atividades Complementares de forma digital, seguindo modelos e diretrizes disponíveis na disciplina *ImaginArte - Atividades Complementares BA São Paulo e Votorantim*, no Moodle da Graduação da Belas Artes (<https://graduacao.belasartes.br/course/view.php?id=4226>). Dúvidas poderão ser enviadas para o email [imaginarte@belasartes.br](mailto:imaginarte@belasartes.br).



## 8. APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### a) Atividades acadêmicas, científicas, de pesquisa e formação

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE DE HORAS P/ ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO
Autoria ou coautoria de trabalhos em publicações científicas (artigos, ensaios, capítulos de livro, resumo em anais etc.)	50 horas (25h por publicação)	Trabalho publicado.
Colaboração na realização de outro trabalho de conclusão de curso (TCC)	20 horas	Relatório sucinto e declaração da coordenação de curso.
Cursos de idiomas (on-line ou presencial) de instituições de ensino / Intercâmbio	60 horas	Comprovante (certificado, declaração, e-mail, etc.) com carga horária realizada, local, período, nome do curso, instituição.
Cursos livres da Belas Artes (on-line ou presenciais)	60 horas	Comprovante (certificado, declaração, e-mail, etc.) com carga horária realizada, local, período, nome do curso.
Cursos livres e de extensão (on-line ou presenciais) relevantes para a área de formação	50 horas	Relatório sucinto e comprovante (certificado, declaração, e-mail, etc.) com carga horária realizada, local, período, nome do curso, instituição.
Eventos científicos (on-line ou presenciais): palestras, fóruns, seminários, congressos, conferências, mesas-redondas, debates, encontros, jornadas, colóquios, simpósios, oficinas, workshops e outros eventos relacionados à área de formação, promovidos pela BA ou outras instituições de ensino	100 horas (Até 10h por evento)	Comprovante de participação (certificado, declaração, e-mail, etc.) com carga horária realizada, local, período, nome do evento instituição.
Participação de comissões de organização de eventos e atividades didáticas, científicas ou culturais na instituição ou por ela reconhecidos	60 horas	Comprovante de participação (certificado, declaração, e-mail, etc.) com carga horária realizada, local, período, nome do evento instituição.
Iniciação científica	60 horas	Relatório do(a) orientador(a).
Monitoria acadêmica	80 horas	Declaração da instituição, contendo carga horária e período de contratação.
Projeto de extensão	50 horas	Declaração do(a) professor(a) responsável pelo projeto ou da Pró-Reitoria.
Representante de sala e suplente	50 horas	Declaração da instituição.
Inscrição em concursos de notório reconhecimento na área de formação	10 horas	Certificado, atestado ou declaração.
Seleção em concursos de notório reconhecimento na área de formação	25 horas	Certificado, atestado ou declaração.
Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de formação	80 horas	Certificado, atestado ou declaração.
Participação em leituras de portfólio	40 horas	Certificado, atestado ou declaração.



**b) Aprimoramento profissional, artístico, cultural e de cidadania**

TIPO DE ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE HORAS P/ ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO
Entrevistas e visitas técnicas (virtual ou presencial) a: empresas, ateliers, gráficas, estúdios, produtoras, agência de comunicação e marketing ou outros	40 horas (Até 4h por visita)	Relatório sucinto e comprovante (print de tela, zoom, e-mail, etc.) com carga horária, local, período e nome do(a) profissional responsável ou entrevistado(a).
Participação em eventos de natureza artística ou científica, de divulgação ou de atualização cultural, internos ou externos à Instituição.	40 horas (Até 3h por evento)	Relatório sucinto e comprovante de participação (certificado, declaração, e-mail, etc.) com carga horária realizada, local, período, nome do evento, instituição.
Cobertura fotográfica de eventos ocorridos na Belas Artes	40 horas (Até 5h por evento)	Declaração do(a) professor(a) ou da coordenação de curso com carga horária realizada, local, período, nome do evento.
Produção ou publicação de conteúdos textuais, fotográficos, sonoros, audiovisuais ou ilustrações em campanhas publicitárias, sites ou redes sociais	60 horas (10h por publicação)	Trabalho publicado.
Audiência de conteúdos sonoros e audiovisuais (cinema, TV, streaming, podcast, lives etc).	40 horas (3h por produto)	Relatório sucinto e comprovante (ingresso, print de tela, transmissão online, e-mail de inscrição, etc.)
Participação no BA Em Cena (apenas como espectador, membros da organização contabilizam as horas em projeto de extensão)	40 horas (1h por evento)	Relatório sucinto.
Participação no BA Em Música (como espectador, como palestrante ou como membro da organização)	Espectador: 40 horas (1h por evento)  Palestrantes e membros da organização: 60 horas (3h por evento)	Espectadores: relatório sucinto.  Palestrantes e membros da organização: comprovante de participação (Declaração, Atestado ou Certificado)
Eventos culturais (presenciais ou on-line): visitas a museus, peças de teatro, exposições de artes, festivais de cinema, festivais de animação, filmes, espetáculos de dança, apresentações musicais e outros espaços culturais	40 horas (3h por evento)	Relatório sucinto e comprovante (ingresso, print de tela, transmissão online, e-mail de inscrição, etc.)



Participação em palestras, webinários, feiras e cursos de capacitação profissional (on-line ou presenciais) oferecidos por empresas em áreas de conhecimento do curso de graduação	40 horas (Até 5h por feira ou palestra)	Relatório sucinto e comprovante (ingresso, print de tela, transmissão online, e-mail de inscrição, etc.) com carga horária, local, período, palestrante(s)
Proferir palestra, ministrar curso, treinamento ou oficina sobre temas relacionados à Cidadania e ao âmbito profissional nas áreas de formação e correlatas.	60 horas (Até 10 horas por curso / palestra)	Relatório sucinto ou comprovante de participação (Declaração, Atestado ou Certificado) com carga horária, instituição, local, período.
Estágio extracurricular não obrigatório (trabalho temporário)	80 horas (Até 6h por diária de trabalho)	Relatório sucinto, comprovante (declaração ou contrato com carimbo da empresa ou assinatura da pessoa responsável), contendo carga horária e período de contratação.
Participação em atividades desportivas, na Atlético Belas Artes, Bateria Belas Artes e Torcida Fúria Cubana	Até 20 horas	Declaração da Atlético / declaração da Pró-Reitoria.
Doação de sangue	20 horas	Comprovante do hemocentro
Doação de sangue com amostra para cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea	30 horas	Comprovante do hemocentro
Trabalho voluntário em ações sociais, projetos comunitários e mesário(a) nas eleições	40 horas (Até 10h por ação)	Certificado ou declaração da pessoa responsável.
Viagem de estudo ou pesquisa	15 horas	Roteiro da viagem, fotos e relatório de 15 a 20 linhas.
Desenvolvimento de site / plataforma digital com portfólio de trabalho e currículo	40 horas	Link com site / plataforma.

**9. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pelo Conselho Universitário do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.**

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

**Núcleo de Atividades Complementares  
Cursos de Tecnologia (BATEC)**